

**CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO INTEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA COMPORTAMENTAL PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO PARA A CARACTERIZAÇÃO DO NÍVEL DE QUALIDADE DE VIDA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NO ÂMBITO DA INICIATIVA "OS MELHORES MUNICÍPIOS PARA VIVER"**

**VALOR DO ATO - 12 500,00 €**

**CONTRATO Nº. 50/2022**

Aos onze dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Maria Margarida Mourinho Santos Dias, coordenadora técnica, servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA COMPORTAMENTAL ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL**, com sede no Largo do Esteiro, nº.6, em Azambuja, com o número de identificação fiscal 508 138 450, neste ato representada por **Patrícia Jardim Trindade Martins da Palma Pereira Lopes**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] e contribuinte fiscal número [REDACTED] na qualidade de presidente da Direção do Instituto e **Liliana Alexandra de Pinto Ferreira Pitacho**, titular do cartão de cidadão [REDACTED] e contribuinte fiscal [REDACTED] na qualidade de tesoureira, ambas com poderes para o ato, de acordo com os Estatutos do Instituto e Ata nº.11/2021 da reunião da Assembleia Geral do mesmo, documentos que foram apresentados e ficam arquivados. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

**PRIMEIRA**

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 26 de abril de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à **INTEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA COMPORTAMENTAL** a realização de estudo para a caracterização do nível de qualidade de vida no Município de Lagoa no âmbito da iniciativa "os melhores municípios para viver", nas condições constantes da proposta apresentada.-----

## SEGUNDA

Os serviços objeto do presente contrato, compreendem as seguintes fases:-----

- a) 1ª fase – Recolha de dados objetivos, obtidos através de pesquisa detalhada em bases de dados de entidades estatísticas, como o INE, ou outras Entidades/Organismos, e recolha de dados percebidos, obtidos através de dados recolhidos por inquérito telefónico realizado à população do Município de Lagoa; -----
- b) 2ª fase – Tratamento e análise dos resultados obtidos e apuramento do Ranking dos melhores municípios para viver, realizando através de análises comparativas entre municípios;-----
- c) 3ª fase – Publicação nos órgãos de comunicação social dos resultados obtidos pelo Município;-----
- d) 4ª fase – Envio de relatório final pormenorizado, com análise de cada indicador e proposta de planos de melhoria.-----

## TERCEIRA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo **valor 12 500,00 € (Doze Mil e Quinhentos Euros )**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujo pagamento será efetuado de acordo com o estipulado na cláusula 11ª. do respetivo caderno de encargos, nos seguintes termos: -----

- a) Pela realização dos elementos previstos na Fase 1 e definidos no Anexo I do Caderno de Encargos – Características Técnicas, é devido 50% do valor contratual, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- b) Pela realização dos elementos previstos nas Fases 2, 3 e 4 e definidas no Anexo I do caderno de encargos – Características Técnicas, é devido 50% do valor contratual, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----

## QUARTA

De acordo com o estipulado na cláusula 4.ª do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Obrigação de entrega ao Município de Lagoa de um Relatório intermédio com a apresentação dos dados preliminares recolhidos através da pesquisa em bases de dados de entidades estatísticas, como o INE ou outros Organismos, e dados recolhidos através de inquérito telefónico realizado à população do Município de Lagoa.
- b) Obrigação de entrega ao Município de Lagoa de um Relatório final com os resultados do estudo, que inclui a caracterização do nível de qualidade de vida no Município de Lagoa nos seguintes domínios: Ambiente; Acessibilidades e Transportes; Diversidade e Tolerância; Economia e Emprego; Ensino e Formação; Felicidade; Identidade; Cultura e Lazer; Saúde; Turismo; e Urbanismo e Habitação.
- c) - Obrigação de publicitação num jornal com cobertura nacional e de elevada tiragem, dos resultados obtidos pelo Município de Lagoa

#### QUINTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato decorre até **30 (trinta) de novembro do corrente ano**, com início no primeiro dia útil após assinatura do mesmo e de acordo com as seguintes fases:-----

- a) Fase 1 - no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data de início do contrato;-----
- b) Fase 2 - no prazo máximo de 5 (cinco) meses, a contar da conclusão da Fase 1; -----
- c) Fase 3 - no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da conclusão da Fase 2;-----
- d) Fase 4 - no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data da conclusão da Fase 3.-----

#### SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

#### SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato com o **número sequencial de compromisso 113236**, serão satisfeitos pelas dotações inscritas no Orçamento Municipal com a seguinte classificação: 04/02 02 14.-----

#### SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, **Ângela Sofia Dias Soares**, técnica superior do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

#### OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Pelo representante do Segundo Outorgante, foram apresentados os seguintes documentos que ficam anexos ao presente contrato:-----

- - Certidão dos Serviços de Finanças de Lisboa -2;-----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da associação e dos seus representantes;-----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP;-----
- - Escritura de constituição da Associação, respetivos estatutos e ata n.º.11/2021 da Assembleia Geral;-----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 11 de maio de 2022

[Redacted Signature]

O Primeiro Outorgante \_\_\_\_\_ [Redacted Signature]

[Redacted Signature]

O Segundo Outorgante \_\_\_\_\_

O Oficial Público \_\_\_\_\_ [Redacted Signature]